



DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA Nº 01/2023

ÓRGÃO JULGADOR: COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA 2023 (PORTARIA Nº 8.692, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023).

IMPUGNANTE: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Trata-se de resposta à impugnação ao Edital de Processo Seletivo Simplificado SEMSA nº 01/2023, destinado à contratação, por prazo determinado de diversos profissionais, conforme item 1.1 do referido edital.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do Edital nº 001/2023, a Comissão Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo passa a analisar as razões que deram ensejo à impugnação do edital por parte do Sindicato dos Odontologistas do Estado do Espírito Santo.

1.1. DA TEMPESTIVIDADE

Antes de adentrar no mérito das razões impugnadas, imprescindível a verificação da tempestividade do ato.

Prescreve o subitem 4.4 do Edital nº 01/2023:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4 “Poderá haver impugnação ao edital no prazo de 02 (dois) dias após a sua publicação, a ser encaminhada ao presidente da comissão, no Protocolo Geral do Município de Castelo, nos termos do anexo IV”.

Considerando os dados transcritos, bem como a data de publicação do Edital que é dia 09 de novembro de 2023, tem-se por IMTEMPESTIVA a impugnação apresentada pelo Sindicato dos Odontologistas do Estado do Espírito Santo, haja vista que foi protocolada na data de 16 de novembro de 2023, junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Castelo/ES.

2. DA IMPUGNAÇÃO

O SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINODONTO/ES, impugna o edital, especificamente para retificar o mesmo a fim de adequar o vencimento dos cirurgiões dentistas para o valor de R\$ 3.960,00, com jornada de 20 (vinte) horas semanais, bem como incluir no Processo Seletivo as questões pertinentes à impugnação.

Requer, ainda, o SINODONTO/ES, sejam suspensas as inscrições até o julgamento da presente impugnação e, em caso de deferimento, seja reaberto o prazo de inscrição.

Em análise ao Edital do Processo Seletivo Simplificado SEMSA nº 001/2023, temos os seguintes pontos que merecem destaque, para que se possa melhor avaliar a impugnação interposta pelo SINODONTO/ES:

a) A Lei Municipal nº 4.150 de 18 de maio de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e do art. 95 da Lei Orgânica do Município de Castelo/ES;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- b) Conforme disposto no site oficial do Município de Castelo, bem como no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº 2.388, em **data de 09/11/2023**, o Edital em questão foi devidamente publicado, estando à disposição de todos os interessados para conhecimento;
- c) O objetivo da realização do Processo Seletivo em epígrafe é a contratação para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para os níveis de ensino fundamental incompleto e ensino médio completo, técnico e superior, de acordo com as normas estabelecidas no edital do mesmo;
- d) O Sindicato dos Odontologistas do Estado do Espírito Santo – SINODONTO/ES protocolou nesta Municipalidade, através do **Processo Administrativo nº 018487/2023**, somente na **data de 16/11/2023**, **Recurso de Impugnação Administrativa** com pedido de suspensão do Edital;
- e) Em suas alegações, o SINODONTO/ES requer a Suspensão das Inscrições e Prorrogação do Prazo, especificamente a retificação do Edital, a fim de adequar o vencimento dos cirurgiões dentistas para o valor de R\$ 3.960,00, com jornada de 20 (vinte) horas semanais, bem como incluir no processo seletivo as questões pertinentes à impugnação;
- f) Frisa-se que as inscrições dos candidatos iniciaram-se no dia 13/11/2023, estendendo-se aos dias 14/11, 16/11 e 17/11/2023, esta última, data final das inscrições.

3. DA DECISÃO

1. O Requerimento de Impugnação foi formulado por um Sindicato de Representação dos Profissionais de Odontologia.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

2. O **Recurso de Impugnação** ao Edital foi protocolado somente no dia **16/11/2023**, sendo que a publicação do Edital no Diário Oficial dos Municípios ocorreu em **09/11/2023**, portanto, tornando-se INTEMPESTIVO, motivo pelo qual não merece prosperar o Recurso interposto.

3. Com relação aos vencimentos do cirurgião dentista, os mesmos estão consagrados na Lei Municipal 2.507 de 10 de maio de 2007 que reorganiza o plano de cargos, vencimentos e carreira dos servidores públicos municipais e define os pontos centrais da estratégia de gestão de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Castelo. Logo, o instrumento editalício não precede de ilegalidade.

À vista de tais considerações, nos termos do Edital nº 001/2023, tem-se por INTEMPES-TIVA a impugnação apresentada, prejudicando seu conhecimento.

Dessa forma, à vista de todo exposto, em atendimento aos princípios da legalidade, isonomia, do julgamento objetivo e da finalidade, entre os demais princípios da Constituição da República, JULGA-SE IMPROCEDENTE.

Fica mantido o andamento do processo seletivo em análise, respeitando-se o cronograma e regras editalícias.

Nestes termos, é a DECISÃO.

Castelo/ES, 20 de novembro de 2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA 2023 (PORTARIA Nº 8.692, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023).



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Patricia Vicentini Barbosa
Presidente da Comissão Organizadora

Agliberto Baliano Careta

Andressa Fazolo Puppim

Fernanda Ferraço Fittipaldi Aguiar

Jaqueline Vieira Caliman

Joice Pigatti Bassini

Nayara Pires Benfica Puziol

Raian Sarti Maura

Ricardo de Oliveira Louzada

Tatiana Ramos Sequim

Valéria Souza Ferreira da Silva

Viviane Fardim Louzada



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Wagner José Inácio